

TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CARDOSO VIEIRA: UM HOMEM NEGRO E DA ELITE PARAIBANA, 1848-1880

SOLANGE P. DA ROCHA*

INTRODUÇÃO

[...] foram aí **interrompidos** [em 18 de janeiro de 1864] por Pedro **Cardoso Vieira** e seu filho **Manoel Pedro** os trabalhos da **junta revisora de qualificação de votantes**, dando isso lugar a serem os mesmos trabalhos por Vmc. **adiados**, visto como não foi possível fazer conter a esses indivíduos [...], (MARTINS, 1979: 22). Grifos meus.

[...] **Eu repito**. Pedi a palavra para que a **mesa me diga o que significa esta palavra – interpelação** – que figura no regimento da casa, que alcance, que dignidade tem essa prerrogativa do **deputado de interpelar um ministro de Estado**. Eu me explico... [em 18 de março de 1879], (MARTINS, 1979: 105). Grifos meus.

A trajetória de vida de um fascinante e instigante personagem histórico: Manoel Pedro Cardoso Vieira, nascido em 1848 e falecido em 1880, aos 32 anos,¹ tem sido pesquisada por mim, desde o começo dos anos 2000 (ROCHA 2009, 2012). Ao revisitar sua vida, no presente artigo, procuro analisar o seu comportamento social, com vistas a entender como ele enfrentou os desafios políticos em pauta nos anos finais do Oitocentos. Na época do seu desaparecimento físico, ele atuava como representante da Paraíba na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, quando foi abatido por “febres”, o que resultou na sua morte. Apesar de

* Professora do Departamento, do Programa de Pós-graduação em História e do Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas, todos na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A pesquisa que resultou no presente artigo que contou com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

¹ A sistematização da trajetória de vida de Manoel Pedro Cardoso Vieira (1848-80) é um dos resultados do projeto de pesquisa *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares*, desenvolvido entre 2011 e 2012, apoiado pelo CNPq. Resulta, também, de profícuos debates entre dois Grupos de Pesquisa da UFPB, o *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista*, do qual faço parte, e o *História da Educação no Nordeste Oitocentista* (GHENO), que têm realizado discussões de temas em comum, como a sociedade e a cultura política no século XIX. Aproveito, ainda, para agradecer Antônio Novaes e Cristiano Ferronato pelos comentários pertinentes e pelas sugestões dadas com o intuito de melhorar a compreensão do texto. Agradeço, por fim, a colaboração de graduação em História Josilene Pacheco, que realizou pesquisa nos acervos paraibanos, visando ampliar as informações históricas sobre Cardoso Vieira.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARÁIBA

sua vida ter sido breve, ela foi intensa, marcada por debates e embates calorosos na esfera política, a exemplo do que destaquei na epígrafe quando ele iniciou sua participação na vida política, em 1864, com 16 anos, na freguesia/paróquia² litorânea em que residia denominada Jacoca (atual município do Conde/Paraíba). Todavia, considerando que era um homem negro, que viveu num contexto em que predominavam as teorias sobre degeneração e inferioridade da população miscigenada [e negra] (SCHWARCZ, 1993; ANDREWS, 2007), no mínimo, nos surpreende a ação intempestiva e hostil dos Cardoso Vieira. Vale salientar que, certamente, pelo fato dele ser jovem e estar acompanhado do seu pai, em 1864, mais do que o protagonista, ele agia em concordância com seu genitor, um proprietário de engenho, o Congo, e dono de cativos de, aproximadamente, 12 pessoas, em 1850. Com o passar do tempo, no entanto, podemos observar que Cardoso Vieira sempre mostrou ser dotado de um ar impertinente, conforme é possível observar em diferentes fases de sua vida: na formação acadêmica (Faculdade de Direito de Recife, nos anos de 1860), no desempenho de sua carreira profissional (como jornalista e professor, nos anos de 1870) e na sua atuação política (como deputado geral nos anos finais de 1870), como será evidenciado no presente artigo³.

O episódio que resultou na interrupção dos trabalhos da junta qualificativa de votantes na Vila de Jacoca, não passou despercebido pelas autoridades da Paraíba. Dois dias depois de eles o terem provocado, na edição de 20 de janeiro de 1864, o *Jornal da Parahyba*, noticiava o acontecimento da seguinte maneira:

Insolência – no dia 18 do corrente, cerca de 11 horas do dia, achando-se funcionando a **junta qualificadora da freguesia da Jacoca**, em sua respectiva matriz, entraram Pedro Cardoso Vieira e seu filho Manoel Pedro, **como duas fúrias**, dirigindo os **maiores insultos** a alguns membros dela [...]. Grifos meus. (MARTINS, 1979: 21). Grifos meus.

A partir dos trechos mencionados podemos observar, além da ação agressiva dos dois homens, da família Cardoso Vieira, que o genitor do personagem em análise participava da vida política da província da Paraíba. Na ocasião, ambos reclamavam a exclusão do nome de

² A designação de freguesia ou paróquia era uma unidade estabelecida pela Igreja para organizar os párocos e também os eleitores.

³ As informações sobre a trajetória de Cardoso Vieira estão no livro do seu biógrafo, Martins (1979), amplamente documentado e com algumas imagens dos periódicos e documentos da vida do personagem em análise. Em relação aos discursos de Cardoso Vieira na Câmara dos Deputados, no ano de 1879, Martins (1979: 281) reproduziu oito discursos, abordando os seguintes temas: “a seca na Paraíba, a Reforma da Constituição, a falência do Banco Nacional, a Proposta Orçamentária, a Política do Ministério (resposta à Fala do Trono), a Imigração Chinesa, o Visconde de Pelotas e a Pasta da Guerra e o Orçamento Geral do Império”.

Pedro Cardoso Vieira⁴ da listagem de votantes de Jacoca,⁵ nas eleições municipais, que era composta por apenas cinco⁶ votantes e eleitores, e conduzida pelo Juiz de Paz que, até 1880, era responsável pelo alistamento dos votantes da paróquia aptos a votar nas eleições municipais (NICOLAU, 2012: 22).

Para compreender melhor a dinâmica eleitoral no período Imperial, em especial nos municípios, com base em Nicolau (2012: 22), segue uma descrição das etapas e locais em que se realizavam as eleições:

Na igreja matriz da paróquia eram realizados os alistamentos de votantes e de eleitores, afixadas as convocações dos pleitos e as lista de eleitores e, até 1880, abrigavam também a votação e a apuração dos votos. No dia marcado, o pároco rezava missa e, em seguida, a mesa responsável pelo trabalho era instalada e tinha início o processo de votação.

Todavia, para participar do processo eleitoral, na década de 1860, quando ocorreu o episódio dos Cardoso Vieira com a junta eleitoral de Jacoca, vigorava o critério de renda, cuja Lei Eleitoral⁷, de 1846, determinava os seguintes valores: 200 mil réis para votantes de primeiro grau, “a massa de cidadãos ativos” e 400 mil réis para votantes de segundo grau, os eleitores e elegíveis. (GRAHAM, 1997; MATTOS, 2000, NICOLAU, 2012). Conforme Mattos (2000: 20-21), a Constituição de 1824 criou três gradações de cidadão, o ativos votante (com renda para escolher, a partir do voto, o colégio eleitoral), o ativo eleitor (com renda e “ingênuo”/livre, com direito a votar e a ser votado) e, por último, o passivo (sem renda suficiente para ter o direito ao voto).⁸

O incidente envolvendo os Cardoso Vieira, além de nos mostrar fragmentos da dinâmica eleitoral na Paraíba oitocentista, também nos oferece indícios do comportamento social de um personagem histórico, que desde muito jovem esteve envolvido em discussões,

⁴ Martins (1979: 18) publicou a Nota do *Jornal da Parahyba*, de 31 de janeiro de 1863, na qual se informava que Pedro Cardoso Vieira “havia se mudado para o Recife, a fim de completar a educação de seu filho. Sem dúvida seria esse o fundamento legal de sua exclusão [da lista de alistamento eleitoral].”

⁵ Entre 1852 e 1856, Jacoca fazia parte do Primeiro Colégio Eleitoral da província da Paraíba, então composta pelas freguesias da Capital, Santa Rita, Livramento, Alhandra e Taquara, conforme consta no Mapa dos colégios de eleitores da província da Paraíba. Ministério do Reino, p. 355, v. 10, disponível no Arquivo Nacional/RJ (IJJ9-225-1852-56).

⁶ Segundo o Mapa dos Distritos Eleitorais da Paraíba, de 1852/56 (Arquivo Nacional), o Conde/Jacoca havia cinco eleitores numa população de 2.396 habitantes livres e 298 cativos.

⁷ A Lei Eleitoral de 1846 está disponível no endereço eletrônico: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-387-19-agosto-1846-555122-publicacaooriginal-83186-pl.html>. Acesso em 22 fev. 2013.

⁸ Os homens libertos tinham direito a participar como votantes, mas era vedada a candidatura para exercer cargos eletivos, em Mattos (2000: 21). Para se exercer o direito de votante, além de se atender ao critério de renda, exigia-se que o indivíduo residisse, no mínimo, dois anos no município em que votaria (NICOLAU, 2012).

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARÁRUBU

em defesa de interesses pessoais e políticos. Ao explorar as características comportamentais de Cardoso Vieira o percebemos como uma figura divergente das imagens construídas historicamente sobre a população negra que, em geral, são vinculadas à experiência da escravidão, como escravizada ou liberta. São recentes os estudos que evidenciam as histórias de pessoas negras livres, que viveram na sociedade escravista. Sendo que o uso de dados biográficos possibilita a análise do universo social de uma época, com suas contradições e complexidades. Nesse sentido, ao analisar a vida de Cardoso Vieira (1848-80), temos elementos para conhecer alguns aspectos histórico-políticos do Oitocentos, período caracterizado, como sabemos, por ser um sociedade escravista, elitista e hierarquizada.

Assim, dando continuidade à análise do comportamento de Cardoso Vieira, como dito anteriormente, ele foi um homem negro (chamado de “mulato” ou “mestiço” ou “pardo” pelos seus contemporâneos e pelos letrados do século XX, que mantiveram viva sua memória) que atuou em diferentes frentes políticas e profissionais. Foi advogado, fundador de jornal, orador, poeta, jornalista de vários periódicos, professor no Lyceu Provincial da Parahyba do Norte e político, e ao exercer essas funções não deixou de se envolver em polêmicas e, quase sempre, em disputas e conflitos políticos (ROCHA, 2012).

CARDOSO VIEIRA: UMA VIDA PÚBLICA TUMULTUADA E CONTRADITÓRIA (OU UM HOMEM DO SEU TEMPO?)

Vejamos com minúcias a sua iniciação política. Conforme mencionado anteriormente, em 1864, o jovem Cardoso Vieira acompanhava seu pai, Pedro, que retornava de Recife para a sua cidade natal, Jacoca, uma vez que seus pais estavam morando em Recife, onde ele cursava Direito. Quando reclamaram a exclusão do nome do pai de Cardoso Vieira da lista de votantes, argumentaram, primeiro, que não podia ser contestado a “aptidão” de Pedro Cardoso Vieira. Entenda-se, eles se referiam ao cumprimento da lei eleitoral imperial, que estabelecia o voto censitário, exigindo determinada renda para se participar das eleições). Como segunda justificativa, o mesmo Pedro informou que a retirada do seu nome da lista ocorreu devido ao fato de ter se “mudado para o Recife, a fim de completar a educação do seu filho”. Por não aceitar a hostilidade, o presidente da junta eleitoral, encaminhou relatório do ocorrido ao Presidente da Província, então Sinval Odorico de Moura (1864-65), para que o mesmo

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARANÁ

tomasse as providências indispensáveis para conter os atos “insolentes” dos que haviam perturbado “os trabalhos regulares da junta qualificadora da Jacoca” (MARTINS, 1979: 22).

No dia seguinte ao ocorrido, em 19 de janeiro de 1864, o juiz de paz da Jacoca, colocou à disposição uma “pequena força de quatro praças de polícia” para que se continuasse a “revisão da qualificação.” Além das condenações dos atos dos Cardoso Vieira, divulgadas no periódico de circulação estadual e o registro, via ofício, da questão pelo Juiz de Paz, Manoel Soares Nogueira de Novaes, nenhuma represália foi registrada contra eles. Pelo contrário, em 07 de setembro de 1864, “serenado os ânimos”, o pai Pedro foi nomeado subdelegado da Vila de Jacoca e, ainda, no mesmo ano, por ocasião da eleição registrou-se um “distúrbio”, envolvendo o tenente-coronel da guarda nacional Antonio Querino de Souza e Pedro Cardoso Vieira, tio do primeiro e que foi o “mais votado entre os juizes de paz.” Sobre os dois aludiu-se que eram “influentes” e seus atos de violência tinham chegado ao “extremo, que tem posto em completa coação os membros da mesa”, dificultando a realização da eleição (MARTINS, 1979: 22).

Com essas informações, observamos que os Cardoso Vieira, como era comum na época, faziam uso da violência nas disputas políticas. Mas, quero enfatizar que a, provável, estreia de Manoel Pedro na vida política foi marcada por tensões e conflitos, sendo que seu pai levou a melhor, visto ter conseguido o cargo de Subdelegado e o seu sobrinho ter se tornado Juiz de Paz,⁹ revelando, portanto, algum poder político na localidade onde todos eles moravam e tinham propriedades.

Cardoso Vieira manteve essa característica de homem agressivo na vida pública, tanto nos escritos jornalísticos quanto nos discursos parlamentares. São vários os registros de tensões e conflitos ao longo de sua vida. Ainda no período de estudo, na Faculdade de Direito, em Recife, quando estava no penúltimo ano do curso, em 1869, foi suspenso por ter ofendido um professor, Pedro Autran da Matta e Albuquerque (1805-1881), denominado no processo como “Dr. Conselheiro Autran”, no momento do exame. Segundo Martins (1979: 26), não só este professor havia sido insultado, mas Cardoso Vieira havia tratado toda a banca examinadora com desprezo, no ano de 1870. Porém, o professor Autran, que o considerou

⁹ O Juiz de Paz era um magistrado leigo, escolhido a partir de eleição, segundo Lei de 1827 e que tinha como função julgar demandas locais, como as causas cíveis com valor até dezesseis mil-réis; localizar e destruir os quilombos; realizar autos de corpo de delito; prender e remeter delinquentes ao juiz competente, etc. (CARVALHO, 1996) e até 1880, era também responsável por conduzir o alistamento dos votantes da paróquia (NICOLAU, 2012).

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARÁIBA

“orgulhoso por índole”, entrou com um processo contra o mencionado “acadêmico” de Direito. Antes desse caso, nunca havia ocorrido na faculdade ato de “injúria” contra os “mestres”. Ao finalizar o processo, Cardoso Vieira foi suspenso por dois anos. Talvez, por ser considerado dotado de “uma **inteligência** superior, orador elegante, de **agressividade** fora do comum, de par com **orgulho** que toca as raias da empáfia”, se tornou um homem impertinente, considerando-se superior aos seus professores (MARTINS, 1979: 26. Grifos meus). Com a pena disciplinar somente conseguiu concluir o curso de Direito em 1873. No ano seguinte, em 1874, ele estava estabelecido na capital da Paraíba, e era identificado como “Doutor Manoel Pedro Cardozo Vieira”.¹⁰

De fato, as informações sobre Cardoso Vieira nos levam a supor que era dotado de uma forte personalidade, inteligente, agressivo, corajoso e soberbo. Esses adjetivos se efetivam quando acompanhamos sua atuação, sobretudo, no jornalismo e no Parlamento. Como se sabe, a imprensa no século XIX tinha um papel importante na vida política, podendo ser considerado a “arena” dos debates públicos dos temas que mobilizaram a sociedade oitocentista, como a política partidária (embates entre Liberais, Conservadores e Republicanos), movimentos emancipacionista e abolicionista, entre outros.

A respeito da atuação de Cardoso Vieira na imprensa, que mostra suas características pessoais, como agressivo e um polemista, em 1875, Cardoso Vieira criou o semanário e panfletário *O Bossuet da Jacoca*, para contestar o seu opositor político, o ex-conservador e, a partir de 1860, integrante do Partido Liberal, o padre Lindolfo José Correa das Neves (1819-84), diretor do jornal *O Publicador* (MARTINS, 1979: 41). Num dos artigos escritos naquele periódico, Vieira atacou frontalmente o padre Lindolfo por mudar de partido, pois o sacerdote havia iniciado sua vida política no Partido Conservador, mas mudara para o Liberal. Em seu artigo, Cardoso Vieira instigou e concluiu com uma questão: “quando se sentiu envelhecer num partido, foi bater as tendas de outro, e como essas prostitutas que mudam de praça, ei-lo, rejuvenescido, adulado e celebrado! Durará eternamente esta farsa?” (MARTINS, 1979: 89).

Cabe registrar que o mencionado padre, era filho de militar português, nascido em 1819 e, em razão de sua trajetória de vida, considerado “homem de muitas posses e múltiplos

¹⁰ A referência ao título de doutor de Cardoso Vieira encontra-se numa listagem de moradores da capital, com indicações de valores doados para reconstrução da igreja matriz, Nossa Senhora das Neves. Trata-se do documento “Contribuição para reconstrução da matriz, feitas mensalmente”, p. 415-423, Arquivo Nacional-AN/RJ (IJJ9-231-1872-74) – Série Interior: Negócios da Província e Estado.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

talentos”. Formou-se em Direito pela Faculdade de Olinda (1847), atuou intensamente na política nacional e em âmbito local, exercendo vários cargos na administração da província até 1884, ano de sua morte. A sua ordenação religiosa ocorreu em 1843 e, quatro anos depois, recebeu o diploma de bacharel em Direito. Na sua vida exerceu vários cargos políticos, tendo sido secretário na província e deputado geral, na década de 1860. Atuou como jornalista e, em 1859, quando da visita de D. Pedro II à província da Paraíba, destacou-se como orador (LEITÃO, 1987: 60-65). Em anos diferenciados, nas décadas de 1860 e 1870, exerceu o cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia. Recebeu de seus contemporâneos títulos e honrarias, foi cavaleiro e comendador da imperial ordem de Cristo, em 1860. Ou seja, quando Manoel Pedro iniciou as controvérsias políticas com o padre, este dispunha de grande experiência na vida pública e era um respeitado político nos cenários local e nacional.

Mas Cardoso Vieira manteve sua posição instigadora e crítica também na Câmara dos Deputados, quando representava a Paraíba como Deputado Geral (1878-80), no Rio de Janeiro. Entretanto, antes de analisar a sua atuação no debate parlamentar, sublinho o contexto da década de 1870, cujos anos marcam a fase da atuação política mais sistemática do personagem em análise.

Nesse período o Brasil passava por transformações econômicas e sociais importantes. No que se refere às relações de trabalho baseadas na exploração do trabalho de mulheres e homens escravizados, ocorreu a aprovação da Lei Rio Branco (mais conhecida como do Ventre Livre ou Lei 2040). Esta Lei determinava: a libertação do ventre cativo; a realização de matrícula nacional dos escravizados; a criação de um fundo de emancipação dos cativos; o reconhecimento do direito de escravizados à autocompra e de litigarem na justiça em defesa da sua liberdade. Além disso, com a entrada em vigor da Lei 2040, de um lado, abriam-se possibilidades para escravizados recorrerem à justiça para conquista da liberdade; de outro, reforçava o “clima de apreensão” por parte dos escravizadores que temiam o fim do regime escravista, e das elites políticas que efetivavam o projeto de “emancipação gradual” da escravidão no Brasil. Essa visão estava em consonância com a ideologia liberal – que fundamentava a política imperial – a qual sacralizava o direito à propriedade privada.

Os anos finais da década de 1870, no plano político, marcam o retorno do Partido Liberal ao poder central – de 1875 a 1885. Os políticos liberais estiveram presidindo o Conselho dos Ministros –, após um ostracismo político de dez anos. Na região de origem de

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

Cardoso Vieira, o Nordeste (então designada como Norte) vivia-se um momento difícil, uma vez que a agroindústria açucareira estava em crise. A lavoura algodoeira amenizava este quadro, contudo, já no Sudeste, o café figurava como principal produto de exportação do país e por isso mesmo recebia expressivos apoios governamentais para modernizar sua infraestrutura. O Norte ainda procurava enfrentar a “grande seca” – 1877, 1878 e 1879 – que solapava não apenas suas lavouras, mas também a dita “propriedade”, qual seja, mulheres e homens escravizados, que a cada ano diminuía, em razão da morte ou da transferência para o Sudeste, pela via do tráfico interprovincial.

No cenário social dos anos finais do Oitocentos, o Brasil podia ser configurado não só como uma sociedade escravista, mas também como um país habitado por uma maioria de pessoas negras (pretas e pardas). Segundo dados do primeiro Censo Nacional de 1872, a população brasileira era formada por 10.112.061 habitantes, sendo uma ampla maioria de livres (8.510.000, ou 84,1%) e uma minoria de escravizados (1.690.000, ou 15,9%), conforme as “Estatísticas Históricas do Brasil” (1990: 31-32). Na condição “escrava” estavam cerca de 40% de africanos e seus descendentes. Como destacou Mattos (2000: 13), o Brasil “comportava não apenas uma das maiores populações escravas das Américas, mas também a maior população de descendentes livres de africanos no continente [americano].” A Paraíba apresentava quadro demográfico semelhante ao do Brasil. Em 1872, possuía uma população composta por 59% de pessoas negras (pretos e pardos). Destas apenas 5,7% de escravizados, ou seja, a partir desses dados populacionais, podemos destacar, então, que mulheres, crianças e homens negros formavam uma massa de pessoas livres/libertos. Ao longo da segunda metade do século XIX, eles tiveram que se opor ao estigma da escravidão, participando, como exemplo, das revoltas populares, Ronco da Abelha (1851-52) e Quebra-Quilos (1874). (SÁ, 2005; LIMA, 2009; SECRETO, 2011; CHALHOUB, 2012). Nesta última, uma revolta protagonizada por pessoas livres pobres e os escravizados também estiveram envolvidos e lutaram pela sua liberdade (LIMA, 2009)

Cardoso Vieira se elegeu nessa conjuntura mais favorável aos liberais e quando chegou ao Rio de Janeiro reencontrou seu colega do curso de Direito, Joaquim Nabuco (1849-1910), que surgia como uma das principais lideranças do Movimento Abolicionista no parlamento brasileiro.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARÁIBA

Assim, questões econômicas e sociais estavam colocadas para serem enfrentadas pelo deputado geral Cardoso Vieira. Com base nos seus discursos parlamentares podemos identificar seu posicionamento, por exemplo, a respeito da escravidão colocando-se em defesa da Abolição imediata. Entretanto, como a maioria dos políticos da época, acreditava na necessidade da imigração de europeus para ocupar o mercado de trabalho. Cardoso Vieira, ao que me parece, esteve próximo dos liberais moderados reformistas, que defendiam mudanças que não implicariam em rupturas com a elitista, hierárquica e excludente sociedade brasileira do século XIX.

Ainda sobre os anos finais do Oitocentos, época em que Cardoso Vieira esteve no parlamento, provavelmente como o primeiro representante da Paraíba com ascendência africana, a historiografia tem evidenciado a trajetória de alguns homens “mestiços”, com diploma de bacharel em Direito, exercendo cargos no parlamento. Assim, no Senado, destaco Francisco Sales Torres Homem (1812-76), filho de um padre (Apolinário) e de uma mulata (Maria Patrícia), que foi também deputado, conselheiro e ministro no Império. Na Câmara dos Deputados encontrava-se o deputado baiano Antonio Pereira Rebouças (1798-1880), filho de uma mulher liberta (Rita Basília dos Santos) e de um alfaiate português (Gaspar Pereira Rebouças); também menciono outro baiano, o deputado geral Francisco Gê Acayaba Montezuma (1794-1870), filho de comerciante português (Manuel Gomes Brandão) e de mulher mestiça (Narcisa Teresa de Jesus), que esteve no senado por 19 anos e foi fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (NASCIMENTO, 1991; GRINBERG (2009).

Cardoso Vieira quando exerceu o cargo de Deputado Geral, manteve sua prática de questionar e, de certa maneira, era um provocador. Este comportamento esteve presente ao inquirir os integrantes da mesa da Câmara dos Deputados, sobre o sentido da palavra *interpelação*, com vistas a realizar seu pronunciamento, no qual, em 12 de março de 1879, procura interpelar o “ministro do império”, para obter respostas de respostas de seis questões a respeito do “flagelo da seca”, referentes às medidas emergenciais governamentais como distribuição de “socorro às vítimas” (alimentos) e autorização de construções de estradas de ferro nas províncias de Alagoas e do Ceará (MARTINS, 1979: 104-105).

Somente seis dias depois, em 18 de março do mesmo ano, conseguiu voz na Câmara dos Deputados. No primeiro momento, fez um longo discurso no qual explicava o motivo de sua interpelação não ter sido atendida. Ora afirmava, ora questionava “eu quero que esta

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

câmara me diga o que representamos nós [deputados] nesse país”. Em seguida, chamava a atenção sobre o papel do deputado, sobretudo, daqueles que “tinham compromissos com a província, para os deputados que têm de dizer verdades ao país, que tanto carece de ouvi-las?” Ou ainda, analisava a atuação do Partido Liberal no poder, ao afirmar que “a câmara que a nossa estada no poder não será eterna, pelo contrário pode ser efêmera”, e complementava: “não devemos quebrar no governo as armas com que lutamos, com que vencemos e com quem havemos de amanhã combater a oposição” (MARTINS, 1979: 106-111). No calor do debate parlamentar, Cardoso Vieira, em resposta ao então Ministro da Fazenda Afonso Celso [de Assis Figueiredo (1836-1912)], disse que “não tenho pretensão de ser amável”, em seguida o mesmo ministro se contrapôs: “Mas creio que quer se polido”, seguiram as atividades políticas na Câmara de Deputados e não se tocou na interpelação de Cardoso Vieira, que foi debatida somente na sessão seguinte, realizada em 19 de março de 1879.

Ao analisar a participação de Cardoso Vieira em outro debate no parlamento – alternativas para enfrentar crise de mão de obra –, foi possível verificar que uma nova interpelação foi feita ao presidente do Conselho dos Ministros, Cansação de Sinimbu (1878-80). Ele pedia explicações acerca de uso de cerca de 120:000\$ para as despesas de missão na China, para viabilizar a imigração chinesa.

Como dito anteriormente, na ocasião, após quase dez anos de ausência da participação política do Partido Liberal à frente do poder, Sinimbu, ou José Lins Vieira Cansação de Sinimbu (1810-1906), Cardoso Vieira não deixou de interrogá-lo, mesmo sendo uma das principais autoridades do Partido Liberal. Assim, na sessão na Câmara dos Deputados, em de outubro de 1878, o presidente do Conselho dos Ministros, Cansação de Sinimbu participou dos debates parlamentares. Cardoso Vieira, como outros deputados e senadores da época, era contra essa aproximação política do Brasil com a China, pois acreditavam que se pretendia substituir a escravidão africana pela “escravidão asiática”, e considerava o povo chinês como “obediente, passivo, incapaz de resistência”. Neste sentido, como expôs uma visão preconceituosa sobre esse povo, aproximando-se das ditas teorias científicas da época, ao declarar que “basta olhar para o *chim*, ver o seu crânio, sua configuração, todo o seu físico, para conhecer que o corpo de um *chim* não contém a alma de um povo que emigra” (MARTINS, 1979: 224), defendendo a vinda de “imigrantes livres”, ou seja, europeus. Na audiência, destacou ainda a responsabilidade do seu partido nas reformas necessárias para

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

acabar com escravidão, quando afirmou ser um defensor das “causa da liberdade”, ou seja, colocava-se junto dos abolicionistas que começavam a ser organizar no Parlamento, sob a liderança de Joaquim Nabuco.

Todavia, Cardoso Vieira foi um abolicionista que não conseguiu romper com a propriedade privada, ou seja, ele e sua família eram donos de escravizados, e pelas informações históricas disponíveis ele parece ter mantido a posse de pessoas escravizadas. Assim, os dados disponíveis no *Mapa Geral dos habitantes da freguesia do Conde*, do ano de 1850, indicam que Pedro Cardoso Vieira e Maria Severina Vieira (seus pais), tinham dois filhos Elisário (9 anos) e ele, Manoel Pedro, com 3 anos. Eram proprietários de doze escravizados, entre os quais havia um de nome Daniel, então com 12 anos. Após a sua morte, em 1880, sua mãe, Maria Severina Vieira, foi perdoada de multa de 50 mil réis, por ter não “ter comunicado, dentro do prazo legal, as ocorrências concernentes aos seus escravos Antonio, Cezário, Profíria, Maria Joana, Archanjo e Manoel”, portanto, era possuidora de seis escravizados (MARTINS, 1979: 24 e 66). Apesar dos escritos de Carvalho (1949) e de outros autores destacarem que sua mãe, Maria Severina Vieira, tenha se tornado uma mulher pobre, boa parte da sua existência – 1850-1880 – a família Cardoso Vieira teve em seu poder pessoas escravizadas, como era comum na época em que ele viveu e predominava o escravismo.

Como percebemos, Cardoso Vieira era um homem audacioso, combativo, agressivo, porém, marcado também pela contradição quando tratava-se da questão da escravidão, pois de um lado, discursava ser um adepto das “causas da liberdade”, de outro, mantinha a posse de cativos. Sua prática social evidencia, de certa maneira, a dificuldade da sociedade brasileira em abolir a escravidão – um debate iniciado no início do século XIX e que se estendeu até 1888 – sendo o Brasil o último país do ocidente a abolir o cativo de africanos e de seus descendentes.

FINALIZANDO.....

Ao concluir esse artigo, saliento que procurei evidenciar algumas das facetas de Cardoso Vieira, procurando responder a uma das questões destacadas por mim em artigo anterior (ROCHA, 2012), no qual questionava o comportamento social de Cardoso Vieira e,

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

também, especulava como ele teria reagido à discriminação racial. Sobre como enfrentou o racismo no século XIX, ainda, não identifiquei evidências históricas acerca desta questão envolvendo sua pessoa. Todavia, como procurei demonstrar, suas atitudes, que variavam de hostis, insolentes a autoritárias, marcando sua vida profissional e política, desde sua iniciação, em 1864, quando tinha pouco mais de 16 anos, até o final de sua vida, em 1879, quando tinha 31 anos e exercia o cargo de Deputado Geral, no Rio de Janeiro. Entretanto, as lacunas sobre a vida de deputado negro permanecem, tais como: a mãe de Cardoso Vieira realmente se tornou pobre, conforme registros de Carvalho (1948) e de Castro (1955)? Este último autor, menciona ainda que Cardoso Vieira havia escrito uma autobiografia, quando esteve na Corte Imperial, e, após a sua morte, a mesma teria sido enviada para sua mãe, mas o “livro nunca chegou ao seu destino” (CASTRO, 1955: 05). Será que há alguma cópia nos acervos do Rio de Janeiro ou da Paraíba. E os seus descendentes? Temos informação de um irmão chamado Elisário. Será que ele se casou? Teve filhos? Quem era Moura Júnior, que em 1955, segundo Castro (1955: 05) vinha se “dedicando ao estudo de Cardoso Vieira”? Será que ele deixou algum escrito sobre Cardoso Vieira? Essas são algumas das questões que merecem ser pesquisadas para melhor conhecermos a trajetória de Cardoso Vieira e também sobre a inserção social e política de pessoas negras e livres na sociedade oitocentista.

Para finalizar, registro que os fragmentos históricos da vida de Cardoso Vieira nos mostram, como salientado anteriormente por Machado (1988) e Mattos (2000), a necessidade de estudos sobre pessoas negras livres, possibilitando um relato mais complexo e uma visão mais ampliada de suas experiências sociais em espaços de poder no Brasil escravista.

REFERÊNCIAS

FONTES HISTÓRICAS – MANUSCRITAS, IMPRESSAS E EM FORMATO DIGITAL

CASTRO, Oscar. **Vultos da Paraíba** (Patronos da Academia). Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1955.

ESTATÍSTICAS Históricas do Brasil: séries econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. 2 ed. Revista e atual. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

LEI Eleitoral de 1846 está disponível no endereço eletrônico: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-387-19-agosto-1846-555122-publicacaooriginal-83186-pl.html>. Acesso em 22 fev. 2013.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
PARÁIBA

MAPA dos colégios de eleitores da província da Paraíba. Ministério do Reino, p. 355, v. 10, Arquivo Nacional/RJ (IJJ9-225-1852-56).

MAPA Geral dos habitantes da freguesia do Conde, 1850. Arquivo Histórico Waldemar Duarte, Caixa 1850.

MARTINS, Eduardo. **Cardoso Vieira e o Bossuet da Jacoca.** Nota para um perfil biográfico. João Pessoa: Secretaria da Educação e Cultura, 1979.

BIBLIOGRAFIA

ANDREWS, George R. **América Afro-latina (1800-2000).** Tradução Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem: a elite política imperial.** 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; Relumé-Dumará, 1996.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade.** Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FÉLIX, Loiva O. **História e Memória: a problemática da pesquisa.** Passo Fundo: EDUPF, 1998.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX.** Tradução Celina Brandt. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997.

GRINBERG, Keila. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial: Volume II-1831-1889.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 269-296.

LEITÃO, Deusdedit. **Bacharéis paraibanos pela faculdade de Olinda (1832-1853).** João Pessoa: União, s.d..

LIMA, Luciano M. de. Escravidão, liberdade, pobreza e rebeldia no contexto do Quebra-quilos (1874-1875). In: CURY, Cláudia E.; MARIANO, Serioja (Orgs.). **Múltiplas visões: cultura histórica no Oitocentos.** João Pessoa: Universitária/UFPB, 2009, p. 155-172.

MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v.8, n. 16, p. 143-160, 1988.

MATTOS, Hebe M. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

NASCIMENTO, Abdias. A luta afro-brasileira no Senado. **Carta: falas, reflexões, memórias: informe de distribuição restrita do senador Darcy Ribeiro.** Brasília: Gabinete do senador Darcy Ribeiro, n. 1, 1991, p. 33-52.

NICOLAU, Jairo. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais.** Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História,** n. 10, 1993, p. 7-28.

ROCHA, Solange P. **Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual.** São Paulo: Unesp, 2009.

_____. Cardoso Vieira, um homem na composição das elites da Paraíba oitocentista: biografia, memória e história. **Revista Crítica História.** CPDHis/UFAL, Ano III, n. 06, dez. 2012, p. 1-18.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

SÁ, Ariane Norma de M. **Escravos, livres e insurgentes**. Parahyba (1850-1888). João Pessoa: Universitária/UFPB, 2005, p. 86-136.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SECRETO, Maria Verônica. **(Des)medidos**: a revolta dos Quebra-quilos (1874-1876). Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2011..